



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 32-01/06/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, FICANDO A OBRA SUSPensa até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

MARCIA REGINA CALLES DE JESUS
AVENIDA JOSÉ PERES VARGAS, 239 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1700.125.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **29 de Maio de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 43/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

VAGNER LUIZ DE ARAUJO

RUA SIDNEY COTRIM MALMEGRIM, 28 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.4.1.207.28.1

Auto N.º: 1.202 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 333,93UFM

Dt. Notif.: 23/04/2020

MARIA SILVA CORSATTO

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 756 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1718.102.1

Auto N.º: 1.199 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 60,00UFM

Dt. Notif.: 17/04/2020

Auto N.º: 1.200 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 60,00UFM

Dt. Notif.: 17/04/2020

Auto N.º: 1.201 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 243,00UFM

Dt. Notif.: 17/04/2020

INCORPORADORA YORK S/C LTDA

RUA MANOEL LOSANO, 176 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.447.1

Auto N.º: 1.203 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 478,00UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

Auto N.º: 1.204 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 663,00UFM

Dt. Notif.: 08/04/2020

CARLOS KENDI FUKUHARA

RUA JOSÉ PÁDUA MEDEIROS, 680 - CHÁCARAS AZALÉIA I

Ref.Cadastral: 29.2.4.5504.246.1

Auto N.º: 1.198 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 7.500,00UFM

Dt. Notif.: 12/05/2020

ALFREDO SPERINI PENHA

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 140 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.411.83.1

Auto N.º: 1.205 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 14/04/2020

AILTON ESTACIO

RUA WALT DISNEY, 125 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.415.182.1

Auto N.º: 1.206 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 24/04/2020

-----tablet-----

NARCIZO DA SILVA SANTOS

RUA JOÃO COLLA, 461 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.293.1

Auto N.º: 1.188/2.020 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

Auto N.º: 1.189/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 1.203,48 UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

NARCIZO DA SILVA SANTOS

RUA JOÃO COLLA, 427 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.307.1

Auto N.º: 1.186/2.020 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

Auto N.º: 1.187/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 699,18 UFM

Dt. Notif.: 22/01/2020

ADRIANO HENRIQUE MARQUES

RUA JOÃO COLLA, 341 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.390.1

Auto N.º: 1.191/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 313,20 UFM

Dt. Notif.: 16/04/2020

EUCLIDES GARCIA VENERIO

RUA JOÃO COLLA, 331 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.441.1

Auto N.º: 1.192/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 645,96 UFM

Dt. Notif.: 16/04/2020

RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA

RUA JOÃO COLLA, 321 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.461.1

Auto N.º: 1.193/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 749,10 UFM

Dt. Notif.: 16/04/2020

MARA LUCIA ALVES

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 315 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.615.208.1

Auto N.º: 1.197/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 690,47 UFM

Dt. Notif.: 16/04/2020

CONSTAC CONSTRUÇÕES E ESTAQUEAMENTO LTDA

RUA DIRCEU ZAINE D ANDREA, 280 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.910.49.1

Auto N.º: 1.196/2.020 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 993,18 UFM

Dt. Notif.: 19/02/2020

GILBERTO KAZUYOSHI TANAKA

RUA NILZA PERETTI E SILVA, 199 EX N.167 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.810.70.1

Auto N.º: 1.190/2.020 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 29/04/2020



CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA HYGINO LANGHI, 87 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1709.289.1

Auto N.º: 1.195/2.020

Valor da Multa: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 08/05/2020

LETICIA BRAZ TORRES

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 819 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1912.122.1

Auto N.º: 1.194/2.020

Valor da Multa: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/05/2020

ESTHER YOKO OHIRA PRATES

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 4 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI

Ref.Cadastral: 30.1.3.12.12.1

Auto N.º: 1.185/2.020

Valor da Multa: 503,06 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/05/2020

LAZARO XAVIER FARIA

RUA CRISTO REDENTOR, 585 - JARDIM CAIÇARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1109.140.1

Auto N.º: 1.183/2.020

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 28/02/2020

ROMEU CIABATTARI JUNIOR

RUA GUAICURUS, 51 - VILA MATHILDE VIEIRA

Ref.Cadastral: 30.2.1.810.309.1

Auto N.º: 1.184/2.020

Valor da Multa: 726,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 06/05/2020

0

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de Maio de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 94/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

SEBASTIAO MANOEL DIAS

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 530 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1103.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NECI TENORIO DE ALBUQUERQUE

RUA JURANDIR RINEU MESSAGE, 74 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARLENE GUERREIRO

RUA JURANDIR RINEU MESSAGE, 138 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PROTENG URBANISMO LTDA

RUA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, 363 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.288.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA LUCIA PINHEIRO

RUA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, 331 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELOISA CURY

RUA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, 323 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.8.328.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ AUGUSTO DA COSTA ZAUPA

RUA ADAO LOURENCONI, 180 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 26.1.3.1806.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ASSOC DOS PROP DO COND RES SAINT PAUL

RUA JOSÉ MARQUES-PASTOR, 289 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.1.6.14.2649.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

RUA ARMANDO ABBADÉ, 140 - JARDIM SÃO FRANCISCO
Ref. Cadastral: 26.2.6.102.317.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALMERIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

RUA BENEDITO DE SOUZA, 209 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.800.575.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS COLNAGO

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.509 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.515.113.1

DEVERÁ EXECUTAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL DE FUNDOS, QUE OS USUÁRIOS DE DROGAS NÃO UTILIZEM O LOCAL. SE NECESSÁRIO ATÉ MESMO A DEMOLIÇÃO.

JOSE LUIZ ESTADELLO RENA

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 745 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1419.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ ESTADELLO RENA

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 735 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1419.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ ESTADELLO RENA

RUA SANTOS PARDO, 312 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1419.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ ESTADELLO RENA

RUA SANTOS PARDO, 322 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1419.79.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ ESTADELLO RENA

RUA SANTOS PARDO, 332 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1419.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO JOSE SPOLADORE OLIVATTI

RUA LUZIA LUCAS BECEGATO, 38 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA LUZIA LUCAS BECEGATO, 48 - JARDIM SANTA FILOMENA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA LUZIA LUCAS BECEGATO, 58 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA SANTOS PARDO, 297 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA SANTOS PARDO, 287 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.247.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA SANTOS PARDO, 285 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA SANTOS PARDO, 283 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA ALCINDO ALVES VILA REAL, 59 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.35.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ ESTADELLO RENA

RUA ALCINDO ALVES VILA REAL, 49 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDLAINE VIOTTO PERUCHE FRAGA

RUA ALCINDO ALVES VILA REAL, 39 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL GOMES DA SILVA

RUA SANTOS PARDO, 279 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1618.349.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RONALDO KATSUJI SHIRAMIZU

RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 437 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.173.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HELIO MARTINEZ JUNIOR

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.770 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.603.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BUS ADMINISTRACAO PARTICIPACAO LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.848 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.700.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

MURILO FERNANDES DE OLIVEIRA

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 33 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.608.341.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEXSANDRA SANTOS NOVAES

RUA ANTÔNIO KUHN, 152 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.611.153.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSANGELA RODRIGUES E RODRIGUES

RUA ANTÔNIO KUHN, 48 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.611.24.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA MARIA ARAUJO

RUA ANTÔNIO KUHN, 62 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.611.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO CAMPOS MACHADO

RUA ANTÔNIO KUHN, 118 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.611.94.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCELO TROMBETA PEREIRA

RUA SHIGETO FUKUSHIMA, 37 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.612.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE RAYMUNDO DOS SANTOS

RUA JOÃO COLLA, 399 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.614.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOÇOES LTDA

RUA JOÃO COLLA, 321 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.614.461.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARA LUCIA ALVES

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 315 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.615.208.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTACQUEAMENTO LTDA

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 301 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.615.222.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 273 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.615.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO RUIZ FERREIRA

RUA JOÃO COLLA, 84 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.615.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEIDE SAKAMOTO SILVA

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 568 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.906.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 618 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.906.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE GILMAR MAGRO

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 83 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.1.5.100.159.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RENATA BUSSAB FERNANDES

RUA JACOB BLUMER, 247 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RENATA BUSSAB FERNANDES

RUA JACOB BLUMER, 235 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.148.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO PIRONDI

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.824 DELETADO - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.603.224.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Plantar árvore ou tapar o buraco.

ITALO REGIS BERTOLOTO

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.015 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.607.188.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

HATSUYO SUGISAWA KATSUTANI

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.634 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.907.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Imovel necessitando de limpeza

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de Maio de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL N.º 32/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – MARIA ELISA CABRERA SILVA 70590206915

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 623/2020 - Série “V”, de 28 de maio de 2.020.

2 – JOSE MOREIRA SOARES JUNIOR 16452442880

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 610/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

3 – SILVELY LIEKO MAKIYA 15877444846

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 575/2020 - Série “V”, de 28 de maio de 2.020.

4 – ALLINY MELLINYA DE SOUZA COSTA 37344000822

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 588/2020 - Série “V”, de 28 de maio de 2.020.

5 – CLODOALDO TADEU SANTANA DE MOURA 21898624852

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 582/2020 - Série “V”, de 28 de maio de 2.020.

6 – ARIANA PEREIRA SILVA 35915075800

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 596/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

7 – JOSE ROGERIO LOPES DA SILVA 28984607886

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 624/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

8 – FRANCIENE VANESSA TOLEDO 36707382829

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 567/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

9 – JOSE RONALDO DA SILVA 34198711801

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 581/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

10 – MICHELE VIEIRA DA SILVA 26250836896

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 587/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

11 – FLAVIA MARTINS 35109816859

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 609/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

12 – MIDIA AMARILIS MARTINS NERY 38817057835

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 594/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

13 – DEBORA LEPE DA SILVA 40285469827

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 616/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

14 – FABIO CREMONEZ DE ALMEIDA 27964448803

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 615/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

15 – SEBASTIANA FERREIRA DOURADO 09771281801

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 618/2020 - Série “V”, de 28 de Maio de 2.020.

Presidente Prudente, 29 de maio de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.927/2020

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 6.268, de 26 de maio de 2020, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 33-05, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSÉ MANOEL EVANGELISTA**, em 20 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de maio de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 40/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação nacional e regional em relação ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente dentro de estabelecimentos públicos, cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública, de modo geral;

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelo Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Poder Público;

CONSIDERANDO as medidas de afastamento social e a necessidade de atualização periódica na adoção de protocolos enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequações no funcionamento da Câmara Municipal com medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19.

DECIDE:

Art. 1º Este Ato da Mesa especifica medidas e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Art. 2º O atendimento presencial ao público nos gabinetes dos Vereadores fica suspenso pelos próximos 14 (quatorze) dias.

Art. 3º O horário de expediente dos servidores da Câmara Municipal fica reduzido para o período matutino, das 8h às 12h, pelos próximos 14 (quatorze) dias.

Art. 4º É obrigatório o uso de máscara por todos os servidores, agentes políticos e munícipes em geral para adentrar e permanecer na sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Art. 5º As Sessões Ordinárias serão realizadas com restrição de acesso do público, sendo transmitidas ao vivo pela internet, através da página oficial da Câmara Municipal e no canal do *YouTube*, sem prejuízo do acompanhamento por parte da população dos trabalhos desenvolvidos, nos próximos 14 (quatorze) dias.

§1º A Sessão Ordinária a ser realizada no dia 1º de junho de 2020 terá seu horário de início alterado para as 14hs.

§2º O acesso às Sessões Ordinárias será restrito aos Vereadores e Servidores Públicos Municipais, autoridades e aos profissionais de veículos de imprensa autorizados pela Presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

§3º Os resultados das sessões continuarão a ser amplamente divulgados, em obediência aos princípios de transparência, no site oficial da Câmara Municipal e nas redes sociais.

§4º Os Vereadores que se enquadrarem em qualquer dos incisos do art. 11 deste Ato da Mesa poderão participar das Sessões Ordinárias através de videoconferência.

Art. 6º Os protocolos das proposições do Chefe do Poder Executivo deverão ocorrer até às 11h:50min. (onze horas e cinquenta minutos), de segunda a sexta-feira, nos próximos 14 (quatorze) dias.

Art. 7º Ficam suspensas por 14 (quatorze) dias todas as atividades que envolvam a concessão de homenagens, como títulos de cidadania, cartões de prata, medalhas de mérito e outras previstas em leis específicas, sejam em sessões ordinárias ou solenes, inclusive as já agendadas.

Art. 8º As audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Presidente Prudente serão por meio de videoconferência nos próximos 14 (quatorze) dias.

§1º As audiências serão transmitidas ao vivo pela internet, através do canal oficial na Câmara Municipal na plataforma *YouTube*, podendo ser acessada em dia e horário previamente agendados, sendo também gravadas e disponibilizadas para acesso posterior na plataforma.

§2º Durante a transmissão da audiência, será facultado aos participantes o envio de perguntas, que serão lidas por um mediador técnico e respondidas pelos integrantes da mesa desde que tenham pertinência temática e guardem relação com os objetivos da reunião.

Art. 9º Ficam suspensas as sessões de plenário, inclusive as já agendadas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Art. 10. As Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito retomam a fluência de seus prazos regulados no Regimento Interno.

Art. 11. Ficam alocados em jornada laboral em modo de teletrabalho os servidores que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- I. com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;
- II. gestantes e lactantes;
- III. portadores de deficiências;
- IV. em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia;
- V. portadores de cardiopatia crônica;
- VI. portadores de diabetes;
- VII. insulino dependentes;
- VIII. portadores de doenças pulmonares crônicas;
- IX. portadores de insuficiência renal crônica;
- X. portadores de HIV;
- XI. portadores de doenças autoimunes, imunodeficientes ou imunodepressivos;
- XII. portadores de cirrose hepática.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Parágrafo único. Os servidores que não se enquadrarem em qualquer dos incisos do caput deverão retomar suas atividades normais na sede da Câmara, obedecendo-se a alteração no horário de funcionamento da Câmara, previsto no art. 3º.

Art. 12. As hipóteses do artigo anterior, incisos II a XII deverão ser comprovadas mediante encaminhamento de documentação e/ou relatório médico ao setor de recursos humanos na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 13. Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato da Mesa serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, em 1º de junho de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Prof.ª ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA

Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

FBF/



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 6.235/2020 - Termo de Dispensa

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 6.235/2.020, na Prudenprev sob nº 241/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação de mobiliário apropriado e planejado de acordo com o espaço disponível (móveis planejados), para aquisição de 03 armários tipo estante e 09 armários de gavetas para pastas suspensas, sendo confeccionado no mesmo padrão dos móveis já existentes e distribuídos dentro da estrutura da Prudenprev.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 27 de maio de 2020.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
INCRA	29/05/2020	5,14
SME – FEB FUNDEB	29/05/2020	183.363,98
FPM	29/05/2020	1.340.228,50

Presidente Prudente, 29 de Maio de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças